



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 24, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria nº 393, de 11 de setembro de 1997](#). RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de março de 2013, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 084, de 21 de setembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço/MPF nº 19, da 1ª quinzena de outubro de 2012, para dar continuidade na apuração dos fatos relatados nos Processos nºs 1.31.000.001323/2012-31, 1.31.000.000366/2012-07, 1.31.000.000191/2010-68, 1.00.000.012583/2012-16 e 1.00.000.001672/2012-29.

FÁBIO DE OLIVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 abr. 2013. Caderno Administrativo, p. 36.

Ministério Público Federal